



Lei nº 6.129 de 4 de SETEMBRO de 2024

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ - AMCAPT, e dá outras providências. (\*)

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE MULHERES DO CENTRO DE APRENDIZAGEM E PRODUÇÃO DE TERESINA NO ESTADO DO PIAUÍ - AMCAPT, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede no Residencial Deus Quer, Quadra 10, Casa 49, Bairro Bom Princípio, Teresina-PI, CEP: 64.095-010, e inscrita no CNPJ sob nº 08.833.871/0001-06.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 4 de setembro de 2024.

**JOSÉ PESSOA LEAL**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Capitão Roberval Queiroz, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

